



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**  
Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

*À SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em: 25/11/2025  
Assunto: 912 /2025  
Presidente*

**INDICAÇÃO N° 912 /2025**

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente a Secretaria de Educação do Estado do Acre (SEE-AC), para que viabilize junto à Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), **Campanhas de prevenção a Infecções Sexualmente Transmissíveis nas Escolas Estaduais do Município de Feijó.**

**JUSTIFICATIVA**

A realização de campanhas de prevenção a ISTs nas escolas é fundamental para informar os jovens sobre a importância da saúde sexual e reprodutiva. Dirigidas aos estudantes do **Ensino Fundamental a partir do 9º ano**, essas ações permitem que os adolescentes tenham acesso a informações confiáveis e adequadas à faixa etária, contribuindo para escolhas mais conscientes e seguras.

Essas iniciativas não apenas sensibilizam os alunos sobre os riscos de infecções sexualmente transmissíveis, mas também promovem práticas preventivas que podem ser incorporadas ao cotidiano. A educação em saúde desempenha papel essencial na redução dos índices de ISTs entre adolescentes e jovens adultos, público particularmente vulnerável, fortalecendo a responsabilidade individual e coletiva.

**Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"**

19 de novembro de 2025

**Deputado Afonso Fernandes**  
**SOLIDARIEDADE**